



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 015/2005-PMA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no exercício de 2005.

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será usado como fontes de recursos as anulações de dotações ou excesso de arrecadação, verificada no presente exercício.

Art. 3º. Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 07 de dezembro de 2005.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o 015/2005
Em 19/12/05




MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APROVADO
EM 13/12/2005
Eliado dos Santos Pinheiro
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015/2005-PMA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no exercício de 2005.

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será usado como fontes de recursos as anulações de dotações ou excesso de arrecadação, verificada no presente exercício.

Art. 3º. Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 07 de dezembro de 2005.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 12/12/05
[Assinatura]